

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama – Juiz de Fora /MG  
Pregão Eletrônico nº 049/2023

ILUSTRÍSSÍMO Sr Pregoeiro

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Gomes & Garcia Informática LTDA, com endereço à Rua Aveiro 345, São Francisco, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, por seu representante legal, Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, CPF 851.928.806-53, vem diante desta Exma. Presidência, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que desclassificou nossa proposta para o item 02 e declarou vencedora a proposta das licitantes VERSARIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA para os itens 02 e 03 respectivamente.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

9.14 O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via sistema, durante o tempo de 30 (trinta) minutos registrado pelo(a) Pregoeiro(a) para tal ato, sob pena de decadência do direito de recurso.

#### II – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

##### 2.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA PARA O ITEM 02

##### DO EDITAL

5.3.1 Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá ajustar os valores unitários conforme item 5.3, em virtudes dos valores totais ofertados para os itens.

5.4 Sob pena de desclassificação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço do item, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via e-mail ou pelo sistema, sua proposta comercial ajustada ao lance final ofertado.

##### DA DESCLASSIFICAÇÃO

Conforme conta em ATA fomos desclassificados por “ Recusa da proposta. Fornecedor: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.552.128/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 101.000,0000. Motivo: fornecedor não enviou proposta no prazo previsto em edital”

A realidade dos fatos é que não fomos convocados a apresentar proposta ajustada, sendo que conforme subitem 5.4 do edital apenas os licitantes classificados em primeiro lugar, seriam convocados a enviar proposta.

As mensagens do CHAT, comprovam que NÃO fomos convocados a enviar proposta ajustada, outro fato incomum é que para item 03, vinte e nove empresas das trinta que cadastraram proposta inicial, deixaram de enviar proposta ajustada, com certeza como nossa empresa, não foram convocadas e aguardavam que a licitação transcorresse conforme edital.

Vale ressaltar ainda que TODOS os CATÁLOGOS/FOLDERS, dos produtos ofertados por nossa empresa foram anexados a plataforma antes da abertura do processo.

Gostaria que o pregoeiro nos apontasse no CHAT aonde ocorreu de forma CLARA e OBJETIVA a convocação de TODOS os participantes do item 03 a apresentar proposta ajustada e aonde foi informado que as regras do edital item 5.4 estariam sendo alteradas.

MENSAGENS DO PREGOEIRO VIA CHAT, AONDE COMPROVA QUE NÃO FOMOS CONVOCADOS A ENVIAR PROPOSTA BEM COMO NÃO ESTIVEMOS CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO COLOCADO EM MOMENTO ALGUM.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:34:00) Para os itens 02 e 03 valem as mesmas razões já aqui expostas para a rejeição das intenções de recurso. Para os fornecedores, fica a orientação de sempre atentarem às manifestações do Pregoeiro no chat sob pena de desclassificação como no presente caso, ou mesmo de inabilitação.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:31:20) (...) manifesta intenção de recorrer, quando então poderia ter se manifestado. Desta maneira, não será aceita a intenção de recurso, uma vez que além de todo o já exposto, o próprio argumento não se demonstra suficiente, não sendo apontada sequer a razão pela qual não atenderia o material.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:29:31) Quanto a intenção de recurso para o item , além de toda a argumentação já aqui

demonstrada para o item 04 a qual se aplica para o presente caso, fica claro também pela análise técnica conduzida por Patrícia Duque neste certame que o material atende ao solicitado. Ademais, não houve em qualquer momento do certame pedido de vistas pelo fornecedor que agora(...)

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:23:10) Desta maneira fica claro que não apenas foram respeitadas todas as condições que disciplina o Edital como foi conduzido o certame com total isonomia e também transparência por parte do Pregoeiro, de modo que a intenção de recurso não será aceita.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:22:01) Como mais de uma vez informado, o Pregoeiro informou que desde que recebidas tempestivamente as propostas, e o foram, as mesmas seriam analisadas NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PORTAL COMPRASNET, o que também foi feito, sagrando-se o fornecedor melhor colocado vencedor do certame para o aludido item.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:20:15) Note-se também que neste mesmo chat foi transcrito o capítulo do edital que deixa claro ser de responsabilidade do fornecedor qualquer inobservância às orientações do Pregoeiro no transcorrer da sessão. Dito isso, no melhor interesse desta Administração, havendo interesse de dois fornecedores no Item 04, seu cancelamento foi desfeito e recebidas as propostas

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:17:53) Quando não houve inicialmente encaminhamento de propostas reajustadas para o item 04 como prevê o Edital, foi conduzida uma ampla convocação pelo Pregoeiro, inclusive concedendo o mesmo prazo de duas horas previsto pelo instrumento convocatório para recebimento das mesmas no email indicado.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 15:16:17) Senhores fornecedores, pedimos atenção as orientações a seguir.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 14:45:49) Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/09/2023 às 15:15:00.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 14:45:05) Por gentileza, permaneçam conectados para habilitação de fornecedores.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 14:30:39) Informamos que segundo o parecer da área técnica, beste certame representada por Patrícia Duque, ambas as propostas para o item 04 atendem ao solicitado. Como foram ambas tempestivamente encaminhadas, será aceita aquela melhor colocada no portal de compras, como inicialmente informado pelo Pregoeiro.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 14:01:18) Informamos que as propostas de ambos os fornecedores J. M. J. COMERCIO LTDA e RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA encaminharam tempestivamente suas propostas para o item 04, o qual reiteramos, era o único ainda não aceito. Neste momento, estão em análise as propostas, peço a gentileza de permanecerem conectados.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 13:58:09) Senhores fornecedores, boa tarde, por gentileza, permaneçam conectados para orientações.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:35:52) A sessão para aceitação será retomada às 14:00 horas de hoje, desejamos a todos um excelente dia.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:35:30) Ou seja, os fornecedores J. M. J. COMERCIO LTDA e RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA deverão apresentar neste prazo suas propostas para que sejam submetidas à análise técnica.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:34:54) Os fornecedores J. M. J. COMERCIO LTDA e RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA manifestaram interesse por email no fornecimento, entretanto pra máxima isonomia e transparência, abriremos neste momento novo prazo para envio das propostas, a serem recebidas no prazo IMPRORROGÁVEL de duas horas no email anogueira@cesama.com.br, sob pena de desclassificação.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:15:29) Por gentileza, permaneçam conectados.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:15:20) (...) da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:14:57) 5.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus (...)

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:14:31) Gentileza sempre atentarem as condições do Edital e a toda e qualquer informação emitida no chat pelo Pregoeiro, conforme item do Edital abaixo transcrito:

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:13:56) Ressaltamos que a possibilidade de aceitação será revista apenas para o item 04, uma vez que para os demais as propostas já aceitas foram tempestivamente encaminhadas conforme solicitação do Pregoeiro. Desta forma, em respeito ao princípio da isonomia, dever-se-à manter a aceitação já conduzida anteriormente.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 09:04:46) Informamos que dois fornecedores manifestaram interesse intempestivamente em fornecer o item 04, no entanto, no melhor interesse desta Administração, suas propostas serão encaminhadas para análise técnica, por gentileza, permaneçam conectados.

Pregoeiro fala:

(01/09/2023 08:57:20) Senhores fornecedores, bom dia, por gentileza, permaneçam conectados para aceitação de propostas.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 15:56:52) Senhores fornecedores, informamos que será retomada para aceitação amanhã, 01/09/23, as 09:00 horas esta sessão. Desejamos a todos excelente tarde.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 15:37:06) Por gentileza, permaneçam conectados.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 15:17:42) Por gentileza, permaneçam conectados.

Sistema informa:

(31/08/2023 15:16:00) Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 14:58:41) Informamos que, embora no momento da reconvocação pelo Pregoeiro não tenha havido interessados no item 01, um fornecedor encaminhou proposta ao email informado pelo Pregoeiro hoje pela manhã, de modo que, no melhor interesse desta administração, sua proposta será avaliada pela área técnica, por gentileza, permaneçam conectados.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 14:57:11) Senhores fornecedores, boa tarde, por gentileza, permaneçam conectados para orientações.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 09:06:29) Informamos que uma das propostas para o item 02 ainda se encontra em análise pela área técnica, respeitada a ordem e classificação no portal. Desta forma, a sessão para aceitação será retomada às 15:00 horas de hoje, desejamos a todos um excelente dia.

Pregoeiro fala:

(31/08/2023 08:57:31) Senhores fornecedores, bom dia, permaneçam conectados para aceitação de propostas.

Pregoeiro fala:

(30/08/2023 09:02:03) A sessão para aceitação será retomada às 09:00 horas de 31/08/23. Um excelente dia a todos.

Pregoeiro fala:

(30/08/2023 09:00:24) A proposta para o item 03 será aceita a seguir com base em parecer da área técnica representada por Patrícia Duque nesse certame.

Pregoeiro fala:

(30/08/2023 08:59:16) Informamos que foram recebidas novas propostas para o item 02 dentro do prazo ontem estipulado pelo Pregoeiro, as quais encontram-se em análise pela área técnica, respeitada a ordem e classificação no portal.

Pregoeiro fala:

(30/08/2023 08:56:24) Senhores fornecedores, bom dia, por gentileza, permaneçam conectados para aceitação de propostas.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 14:10:17) A sessão para aceitação será retomada às 09:00 horas de 30/08/23. Um excelente dia a todos.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 14:09:49) No mesmo email deverá ser também recebida a Declaração do Anexo IV do Edital.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 14:09:26) Senhores fornecedores, está aberto o prazo para envio das propostas REAJUSTADAS para os itens 01, 02 e 04, incluindo Catálogos/Folders, as quais deverão ser recebidas no email anogueira@cesama.com.br no prazo improrrogável de duas horas, sob pena de desclassificação.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 14:08:06) Abriremos o prazo para recebimento das propostas dos itens 01, 02 e 04, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro do certame na ordem em que se apresentam no portal do compras, em respeito ao princípio da isonomia.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 14:07:07) Como há um grande número de propostas para cada item, informamos aos senhores que procederemos da seguinte forma:

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 14:02:03) Senhores fornecedores, boa tarde. Informamos que foi recebida tempestivamente proposta apenas para o item 03, de modo que procederemos à convocação de interessados no fornecimento dos demais itens.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 10:31:18) No mesmo email deverá ser também recebida a Declaração do Anexo IV do Edital. A sessão para aceitação será retomada às 14:00 horas de hoje, 29/08/23. Um excelente dia a todos.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 10:30:39) Senhores fornecedores, bom dia. Finalizada a etapa de lances, está aberto o prazo para envio das propostas REAJUSTADAS, incluindo Catálogos/Folders, as quais deverão ser recebidas no email anogueira@cesama.com.br no prazo improrrogável de duas horas, sob pena de desclassificação

Sistema informa:

(29/08/2023 10:29:24) A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Sistema informa:

(29/08/2023 10:27:33) O item 3 está encerrado.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:42:10) O item 2 teve empate real para o valor 240.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:42:10) O item 2 está encerrado.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:28:33) O item 1 está encerrado.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:16:37) O item 4 está encerrado.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:03:07) O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:03:06) O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:03:05) O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:03:04) O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro fala:

(29/08/2023 09:01:48) Senhores fornecedores, bom dia, por gentileza, permaneçam conectados para a etapa de lances.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:00:07) A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:00:06) A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:00:05) A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:00:03) A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:

(29/08/2023 09:00:02) A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Conclusão referente ao item 02:

Referente ao item 02, podemos concluir que se não tivesse ocorrido um erro ao desclassificar nossa proposta a administração teria adquirido um produto que atende ao solicitado em edital por um preço bem inferior ao produto até então adquirido.

### 3.1 DA ACEITAÇÃO DA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA PARA O ITEM 03

DO EDITAL

ITEM 3 – NOBREAK 1400VA

QUANTIDADE: 151 Unidades

Potência nominal: 1400VA

Potência contínua: 700W

Tensão de entrada: 120V

Tensão de saída: 115V

Cabo de alimentação AC/Plugue padrão NBR 14136

Tensão de operação 24V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento

2 baterias seladas internas de 12V / 7ah.

Porta-fusível de proteção de entrada AC.

Carregador de baterias inteligente.

Alarme sonoro.

Sinalização visual

Estabilizador e filtro de linha integrados

Faixa de onda: Semi-Senoidal

Frequência de saída: 60Hz +- 0,1%

Mínimo 06 Tomadas de saída padrão NBR14136.

Religamento automático: sim

Gabinete: metálico com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi

Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretemperatura, surtos, picos na rede.

Tempo de garantia nobreak (excluindo baterias): 2 anos contados a partir da sua data de compra.

Tempo de garantia das baterias que integram o produto: 1 ano, contado a partir da data da compra do equipamento.

DO PRODUTO OFERTADO

Conforme consta no COMPRASNET foi ofertado o seguinte produto:

Marca: Lacerda

Fabricante: Lacerda

Modelo / Versão: UPS New Orion 6T 1400Va

Em consulta ao site do fabricante LACERDA, NÃO existe nenhum produto com o modelo ofertado " UPS NEW ORION 6T 1400VA", existem dois modelos de 1400 VA " NOBREAK NEW ORION PREMIUM 1400 VA – BIVOILT e NOBREAK NEW ORION PREMIUM 1400 VA CEB – BIVOLT. Somente este fato já era suficiente para desclassificação da proposta.

<https://lacerdasistemas.com.br/>

Ainda referente aos produtos existentes no site do fabricante LACERDA, não é possível entre outros detalhes comprovar algumas exigências do edital, como:

2 baterias seladas internas de 12V / 7ah.

Gabinete: metálico com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi

Dessa forma, não é possível flexibilizar as exigências após a etapa de lances na apresentação de documentos e propostas, e uma vez determinadas as exigências do edital qualquer proposta com características divergentes estaria desclassificada do certame por não atendimento à exigência editalícia.

Uma vez não observado o atendimento ao edital, verifica-se o não preenchimento dos requisitos legais previstos para o certame motivo pelo qual a Recorrida deverá ser desclassificada

Este é o entendimento dos tribunais pátrios conforme jurisprudência in verbis:

Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL . DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. I. Considerando que a impetrante descumpriu exigência estabelecida no edital, consubstanciou-se clara inobservância a diversos princípios, como a isonomia, legalidade e, sobretudo, Presencial. II. Quanto ao direito da impetrante de apresentar as razões de seu recurso administrativo, tal ilegalidade já foi devidamente corrigida em razão da determinação contida na decisão liminar. III. Remessa oficial a que se nega provimento. TRF-1 - REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA : REOMS 160869820124013900 PA 0016086-98.2012.4.01.3900"

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, sendo imprescindível a observação e cumprimento de seus requisitos. (Apelação Cível 1.0024.13.108895-7/004, Relator(a): Des.(a) Jair Varão , 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 20/03/2014, publicação da súmula em 28/03/2014)

Ainda sobre o tema, oportuno transcrever lição de José dos Santos Carvalho Filho:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

[...]

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige [...]." (Manual de Direito Administrativo. 25ª Ed. Editora Atlas. São Paulo: 2012. p.244

#### 4 - DA IMPERATIVA REVISÃO E REFORMA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cabe lembrar que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos, proceder as revisões e reformas de suas decisões, visto que o postulado da autotutela permite que Administração Pública controle seus atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, para afastar do ordenamento jurídico licitacional o ato ilegal, ou contrário ao interesse público, independentemente de recurso ao Judiciário. Este poder de autotutela encontra fundamento nos princípios a que se submete a Administração Pública, em especial o da legalidade e o da supremacia do interesse público, dos quais decorrem todos os demais.

Exercício com o propósito de corrigir atos ilegais, que são anulados, bem como os atos considerados inconvenientes ou inoportunos, que ficam sujeitos à revogação, o controle administrativo, está sintetizado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 STF: "A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 STF: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Impõe-se assim, diante das evidências, que a Administração responda acertada e energicamente a nosso pleito, promovendo a justiça e atentando para os princípios regulamentadores do processo licitatório.

#### 5. DO PEDIDO

Pelo exposto, uma vez comprovado o descumprimento da RECORRIDA ao edital, requer a RECORRENTE que sejam acolhidas as razões supra, com a conseqüente reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação, revendo os atos praticados para os itens 02 e 03 retornando nossa empresa que foi desclassificada injustamente no item 02 e reavaliando o produto aceito para o item 03.

Aduzidas as razões que balizaram o presente recurso, esta recorrente, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça,

Caso não entenda pelo deferimento do recurso, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Termos em que

Pede e Espera deferimento.

---

Gomes & Garcia Informática Ltda  
Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes  
CPF 851.928.806-53  
Sócio – Diretor

**Fechar**